



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Processo nº 3769/2022 (Câmara Sem Papel)

Projeto de Emenda nº 51/2022 (Câmara Sem Papel)

Autoria: Vereador Egmar Souza Matias

Matéria Principal: PLO nº 64/2022 (Câmara Sem Papel)

**PROJETO DE EMENDA. ACRESCENTA
PARÁGRAFO À MATÉRIA PRINCIPAL.
VIABILIDADE JURÍDICA. CONSIDERAÇÕES.**

I – RELATÓRIO

Cuida-se de parecer quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto de emenda em epígrafe, protocolizado em 23.09.2022, de iniciativa do Vereador Egmar Souza Matias, visando acrescentar ao artigo 2º o parágrafo 2º, a fim de constar expressamente que a aprovação da matéria não impedirá que os servidores recebam horas extras em razão de serviço extraordinário prestado.

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

De largada, cumpre assentar que o exame a ser realizado cingir-se-á aos aspectos estritamente jurídicos da emenda proposta, pois, quanto à matéria principal (PLO nº 64/2022 – vinculado ao Processo nº 3769/2022) esta Comissão já se manifestou anteriormente.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"

Mostra-se *formalmente constitucional* a presente propositura no que diz respeito à *legitimidade parlamentar* para deflagrar o presente procedimento.

Nessa toada, impende consignar que o objeto da emenda traduz-se em atribuição típica da competência legislativa municipal, não restando caracterizado desvio de poder ou excesso de poder legislativo, não residindo no presente projeto de emenda nenhum vício material, na esteira do parecer retro, exarado pela Procuradoria desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Linhares/ES é pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO DE EMENDA Nº 51/2022**, de autoria do Vereador Egmar Souza Matias.

Plenário "Joaquim Calmon", em 04.10.2022.

WELLINGTON VICENTINI
Presidente

JADIR RIGOTTI JUNIOR
Relator

ALYSSON REIS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003300300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em **04/10/2022 11:49**

Checksum: **6C66FA86EC0369F6946672600C1013DAFF41313F9A4DD863A83BD08419CA23D5**

Assinado eletronicamente por **Juninho Buguiu** em **04/10/2022 14:31**

Checksum: **C9CB5CD34B2B11E4476CB80D0E4679D201ADADD3A35C58F22619F4AC812C341C**

Assinado eletronicamente por **Vicentini** em **05/10/2022 08:26**

Checksum: **5B0E3793F42D8EFE07A7F94E3EFB8A2BFFE4131423682AFA01F891E3DADE70D0**

